APOSTILAMENTO DE ACÓRDÃO

TCE nº 013.445/2002-8
Interessado: Município de São José da Vitória/BA

Trata-se da Tomada de Contas Especial decorrente de Representação encaminhada ao TCU pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado da Bahia, por meio da qual foram noticiadas irregularidades na gestão de recursos do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, verificadas no Município de São José da Vitória, nos exercícios de 1998 a 2001.

Por meio do Acórdão n. 738/2008-TCU-Plenário, a Representação foi conhecida e convertida em Tomada de Contas Especial,

O Acórdão 4616/2010 - Segunda Câmara julgou irregulares as contas da Sra. Lilian Souza Santos de Santana, nos termos do art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e condenou a Sra. Lilian Souza Santos de Santana juntamente com o Município de São José da Vitória, com base no disposto nos arts. 19, caput, e 23, inciso III, do referido diploma legal, ao pagamento de valores atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora calculados a partir das datas indicadas até o efetivo pagamento, nos termos da legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Municipal:

Em exame procedido nos autos ***verifica-se erro material*** no Acórdão nº 4616/2010 - TCU-2ª Câmara, no que se refere ao CNPJ do Município de São José da Vitória/BA, confrontado com os dados da Base de CPF/CNPJ da Receita Federal de fls. 486 do volume 3.

Para fins de correção de erro material encontrado no CNPJ do Município de São José da Vitória, onde se lê 14.429.268/0111-83, leia-se **16.**429.268/**0001**-83, mantendo-se inalterado os demais termos do acórdão condenatório.

Diante de tudo o que foi exposto, somos pelo encaminhamento dos presentes autos à apreciação da D. Procuradoria, consoante entendimento firmado na Súmula n° 145 deste Tribunal, com a proposta de alterar o CNPJ do Município de São José da Vitória, para **16.429.268/0001-83**.

SECEX/BA, em 22 de novembro de 2010.

assinado eletronicamente
ELAINA DE ARAUJO ARGOLLO
TFCE - MAT. TCU - 2402-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 45251628.